



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

Nº.....

PORTARIA Nº 58

O Desembargador ALCEU GALVÃO DE VELLASCO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que com a aproximação do ano de 1.958 o serviço eleitoral em toda a Circunscrição se está intensificando, com reflexo nos trabalhos deste Tribunal;

Considerando que, para que se desenvolvam com eficiência os mesmos trabalhos indispensável se torna, doravante, a cooperação de todos os servidores com exercício na Casa,

R E S O L V E:

Recomendar que os funcionários da Secretaria deste Tribunal, bem como os requisitados, se mantenham em seus postos, durante o horário em vigor, devendo as ausências, sem justa causa, ser anotadas nos livros de ponto, sob a responsabilidade dos senhores Chefes de Seção.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 de agosto de 1.957.

(Desor. ALCEU GALVÃO DE VELLASCO),

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

Piente Juvaldo Antiga Galati

Byrofaru de...

Baldomiro Regis de Aguiar

João de Deus Roberto

João B. Segurado

Alino P. Figueiredo

Comissão de...